

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 110/2026

AUTORES:DEPUTADA SECRETÁRIA MARCIA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER – REGIONAL DE PARANAGUÁ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 110/2026

Concede o Título de Utilidade Pública à Rede Feminina de Combate ao Câncer – Regional de Paranaguá.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública Estadual à **Rede Feminina de Combate ao Câncer – Regional de Paranaguá**, inscrita no CNPJ sob nº **04.818.978/0001-16**, com sede no Município de Paranaguá, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, na data da assinatura digital.

SECRETÁRIA MÁRCIA

Deputada Estadual

(documento assinado digitalmente)

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade conceder o título de Utilidade Pública para a **Rede Feminina de Combate ao Câncer – Regional de Paranaguá**, entidade que atua de forma contínua, gratuita e sem fins lucrativos no apoio, acolhimento, orientação e assistência a pacientes oncológicos e seus familiares, bem como na promoção de ações educativas voltadas à prevenção do câncer.

A entidade atende plenamente aos requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 17.826/2013, conforme documentação apresentada, razão pela qual se mostra justa e oportuna a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADA SECRETÁRIA MARCIA

Documento assinado eletronicamente em 05/02/2026, às 15:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **110** e o código CRC **1D7D7B0E3E1B7BA**

**REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER
REGIONAL DE PARANAGUÁ
CNPJ SOB Nº 04.818.978/0001-16**

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE FINS, E DURAÇÃO
(Art. 54, I da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil)

Artigo 1º - A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER – REGIONAL DE PARANAGUÁ, associação sem fins lucrativos com tempo de duração indeterminado, com sede à Rua Princesa Izabel nº 526, Bairro Costeira, CEP 83203-200 em Paranaguá – Paraná, onde tem também seu foro regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais de acordo com Código Civil Lei 10.406/2002.

Artigo 2º - A entidade tem os seguintes objetivos:

- a) - Procurará difundir conhecimentos sobre o câncer e sua prevenção através de palestras em clubes de mães e outras associações;
- b) - Distribuirá material impresso e utilizar-se-á também de outros meios de comunicação para maior divulgação do seu trabalho preventivo;
- c) - Visitará doentes, hospitalizados ou não, dando-lhes assistência dentro de suas possibilidades.;
- d) - Encaminhará ao Hospital Erasto Gaertner, de Curitiba, os doentes recuperáveis necessitados de tratamento especializado;
- e) - Manterá em funcionamento um “Centro de Detecção e Prevenção do Câncer Ginecológico”, com médicos e demais funcionários que o serviço requeira;
- f) - Manterá sob contrato os serviços de Assistente Social, de sua livre escolha;
- g) - Organizará promoções, visando angariar recursos que empregará em suas atividades assistenciais na comunidade.

CAPÍTULO II – Das Associadas
(Art. 54, II e art. 55 da Lei 10.406/2002)

Artigo 3º - Serão Consideradas associadas às pessoas físicas que fundarem a entidade e as que vierem a se associar, sem distinção nem regalias umas e outras. Sem impedimentos legais, admitidas com tais, sendo aprovadas pela Diretoria da Associação, pertencendo todas à uma única categoria.

Artigo 4º - São direitos das sócias

- a) - Participar das atividades da associação;
- b) - Tomar parte nas assembleias gerais com igual direito de voto;
- c) - Votar e ser votada para os cargos da administração;

Artigo 5º - São deveres das sócias:

- a) - Respeitar e cumprir as decisões das assembleias e demais órgãos dirigentes as entidades;
- b) - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições internas;
- c) - Zelar pelo nome da Associação;
- d) - Participar das Assembleias Gerais.

Artigo 6º - As associadas não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações constituídas pela entidade (Art. 46, V da Lei nº 10.406/2002).

**REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER
REGIONAL DE PARANAGUÁ
CNPJ SOB Nº 04.818.978/0001-16**

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Artigo 7º - As associadas perdem seus direitos, (Art. 54, II da Lei nº 10.406/2002):

I - Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;

II- Se infringirem quaisquer disposições estatutárias, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;

III - se praticarem atos nocivos ao interesse da Associação;

IV - Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus membros; ou

V - se praticarem atos ou valerem-se do nome da Associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros;

Parágrafo único – Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da associação por decisão da Diretoria, cabendo recurso à Assembleia Geral, que decidirá por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembleia especialmente convocada para esse fim, assegurado o direito de se defender, valendo-se de todos os meios de prova admitidos em Lei.

Artigo 8º - Qualquer associada poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa por carta datada e assinada endereçada à entidade.

CAPÍTULO III – Da Administração

(Art. 54, V da Lei 10.406/2002, alterado pela Lei nº 11.127/2005)

Artigo 9º - São órgãos da administração:

a) - Assembleia Geral;

b) - Conselho Fiscal; e

c) - Diretoria Executiva.

Artigo 10º - A Assembleia geral é o órgão máximo da entidade, soberana em suas decisões, as quais serão respeitadas pelos associados, dirigentes ou não.

Artigo 11º - Nas assembleias, não haverá voto qualitativo tendo os votos o mesmo peso, independente da categoria das sócias.

**REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER
REGIONAL DE PARANAGUÁ
CNPJ SOB Nº 04.818.978/0001-16**

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Artigo 12º – Compete somente à Assembleia Geral (Art. 59 da Lei nº 10/406/2002 alterado pela Lei 11.127/2005):

I - eleger os membros da Diretoria Executiva;

II - destituir os membros da Diretoria Executiva;

III - referendar a admissão das associadas feita pela Diretoria;

IV - aprovar a exclusão das associadas da entidade;

V - alterar o estatuto;

VI - decidir sobre a extinção da entidade e, nesse caso, o destino do patrimônio, se não estiver indicado no estatuto;

VII - decidir nos casos omissos;

VIII- apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

Parágrafo único – Para as atribuições previstas nos incisos II e V é exigida a deliberação de Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem 2/3 das associadas, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes (Art. 59, § único da Lei 10.406/2002, alterado pela Lei nº 11.127/2005).

Artigo 13º - A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária.

Artigo 14º - A Assembleia Geral reunir-se á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano. Será convocada por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com a publicação do edital de convocação, que será realizada, no mínimo, uma vez no ano.

Artigo 15º - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando houver interesse que exigirem o pronunciamento das associadas e para os fins previstos em Lei. Será convocada, com antecedência mínima de 15(quinze) dias, sendo garantido a 1/5(um quinto) das associadas o direito de promovê-la (**Art. 60 da Lei nº 10.406/2002, alterado pela Lei nº 11.127/2005**).

Artigo 16º - Para destituir administradores e alterar o estatuto, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes a assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta das associadas, ou em menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 17º - As assembleias poderão ser convocadas pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal garantido 1/5 (um quinto) das associadas o direito de promovê-la.

Artigo 18º - No caso de ser dissolvida a entidade, o remanescente do patrimônio líquido será destinado a entidades de fins não econômicos designada no estatuto e, se omissos, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

**REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER
REGIONAL DE PARANAGUÁ
CNPJ SOB Nº 04.818.978/0001-16**

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Artigo 19º - As assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias serão instaladas em primeira chamada com presença de metade mais um quadro social e, em segunda chamada, 1(uma) hora mais tarde, com qualquer número, desde que não estejam em julgamento os itens II e V do art. 12º, quando o número de presença será determinado no artigo 15º.

Artigo 20º - A Assembleia ordinária será realizada anualmente no dia 26 de fevereiro, no prazo estipulado no art. 13º e a extraordinária, observado o prazo do art. 14º.

Artigo 21º - Na assembléia de eleição, havendo mais de uma chapa o voto será secreto.

Artigo 22º - Quando a assembléia for de eleição, será nomeada, dentre os associadas presentes uma comissão eleitoral, integrada no mínimo por 3(três) membros.

Artigo 23º - A comissão eleitoral para elaborar o processo de votação, desde que aprovado pela assembléia.

Artigo 24º - Será dado prazo à comissão eleitoral para elaborar o processo de votação, durante o qual a assembléia será interrompida.

Artigo 25º - As chapas concorrentes à eleição da diretoria e conselho fiscal serão apresentadas 60 (sessenta) dias antes, com a indicação de todos os integrantes desses órgãos.

Artigo 26º - Quando existir somente uma chapa, a eleição poderá ser feita por aclamação, dispensada nesse caso a designação de comissão eleitoral

Artigo 27º - O conselho fiscal será composto sempre em número ímpar, por um mínimo de 3 (três) e no máximo de 7 (sete) membros.

Artigo 28º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) - fiscalizar a atuação administrativa e financeira da diretoria, verificando a qualquer tempo a documentação respectiva;
- b) - emitir pareceres;
- c)- convocar assembleia geral pela maioria de seus membros;
- d)- reunir-se mensalmente, para apreciar relatórios e a qualquer tempo, ocorrendo motivo grave.

Artigo 29º - A Diretoria será composta pela Presidente, Vice Presidente, 1ª Secretária, 2ª Secretária, 1ª Tesoureira, 2ª Tesoureira, com mandato de 2 (dois) anos, eleitos pela assembleia geral, podendo haver reeleição, desde que autorizada por Assembleia Geral, com maioria absoluta das sócias.

Artigo 30º - Compete à Diretoria:

- a) - administrar a entidade;
- b) - cumprir e fazer cumprir o estatuto e as decisões da assembleia geral;
- c) - reunir-se (estabelecer o prazo);
- d) - elaborar relatórios administrativos e financeiros;
- e) - admitir e demitir funcionários;
- f) - convocar assembleia geral, etc.

**REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER
REGIONAL DE PARANAGUÁ
CNPJ SOB Nº 04.818.978/0001-16**

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Artigo 31º - Compete a Presidente:

- a) - apresentar a entidade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- b) - presidir assembleias, desde que não sejam de prestação de contas da diretoria;
- c) - cumprir e fazer cumprir o estatuto.
- d) - dirigir e supervisionar todas as atividades da associação, podendo para tanto, admitir e dispensar empregados, regidos pela Consolidação das leis do Trabalho, bem como contratar a locação de serviços de trabalhadores eventuais e sem vínculo empregatício, quando for o caso.

Artigo 32º - Compete a Vice Presidente auxiliar a Presidente e substituí-la em seus impedimentos.

Artigo 33º - Compete à 1º Secretária:

- a) - superintender todos os serviços de secretária
- b) - estabelecer intercâmbio com entidades congêneres que se interessem pelo problema material, espiritual e social do câncer;
- c) - organizar o relatório anual;
- d) - despachar o expediente da secretaria, redigir e assinar deliberações e correspondência, junto à Presidente;
- e) - substituir a Presidente e a Vice Presidente, na ausência de ambas.

Artigo 34º - Compete a 2º Secretária:

- a) - preparar as ordens do dia das reuniões da Diretoria, do conselho Fiscal e da Assembleia Geral e redigir as atas dessas reuniões.
- b) - organizar e zelar pelo fichário e supervisionar a divulgação da prevenção do câncer com a distribuição de impressos educativos;
- c) - substituir a 1º secretária nos seus impedimentos.

Artigo 35º - Compete a 1º Tesoureira:

- a) - auxiliar a Presidente no gerenciamento das atividades administrativas da associação;
- b) - arrecadar e contabilizar auxílios e doativo; em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- c) - pagar as contas das despesas autorizadas pela Presidente;
- d) - Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- e) - apresentar relatórios financeiros para ser submetido à Assembleia Geral;
- f) - conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- g) - lavrar atas das Assembleias Gerais realizadas e registrá-las no cartório competente, devidamente assinada pela Presidente da Assembleia e pelos associados presentes.

Artigo 36º - Compete a 2º Tesoureira auxiliar a 1º Tesoureira e substituí-la em seus impedimentos.

**REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER
REGIONAL DE PARANAGUÁ
CNPJ SOB Nº 04.818.978/0001-16**

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO.

**CAPÍTULO IV – Do Patrimônio-Receita e da Dissolução
(Art. 54, IV da Lei 10.406/2002)**

Artigo 37º - O patrimônio da associação será constituído por eventual doação inicial dos associados e bens móveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público, prestações de serviços, aplicações de receitas e outras fontes, convênios apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação. Entre estas, também compreendem, rendimentos de bens, doação de produtos, doação para campanhas, donativos, contribuições, subvenções, auxílios, e outros, sendo estes ligados à Receita.

Artigo 38º - A alienação de bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da entidade somente ocorrerá em assembleia geral, com aprovação de maioria absoluta das sócias, em assembleia geral extraordinária. O produto dessa alienação reverterá exclusivamente para a conta da entidade.

Artigo 39º- A Associação não distribuirá, entre seus sócios e associados, diretores ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os implicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 40º - Todo o patrimônio e receitas da Associação deverão ser destinados aos objetivos a que se destina a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Artigo 41º - A associação poderá ser extinta por deliberação dos associados em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembleia geral extraordinária para tal fim. Poderá ser também extinta por demais formas previstas em lei.

Artigo 42º - Em caso de dissolução de entidade, o remanescente de seu patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica sem fins lucrativos, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO V – Do Exercício Social

Artigo 43º - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 44º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

Artigo 45º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 46º - Fica eleito o Foro desta Comarca de Paranaguá – PR, para dirimir qualquer ação fundada neste Estatuto.

**REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER
REGIONAL DE PARANAGUÁ
CNPJ SOB Nº 04.818.978/0001-16**

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Paranaguá 10 de julho de 2023

Valderez Brites Teixeira
Presidente

Sidney Pires da Silva – OAB/PR 102.648
Advogado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER - REGIONAL DE PARANAGUA
CNPJ: 04.818.978/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:39 do dia 14/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2026.

Código de controle da certidão: **8222.D647.976E.DC08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38962473-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.818.978/0001-16**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER REGIONAL DE PARANAGUÁ

CNPJ Nº: 04.818.978/0001-16

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER REGIONAL DE PARANAGUÁ** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 05/04/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **7802.LWWY.2984**
Emitida em **04/02/2026** às **15:05:39**

Dados transmitidos de forma segura.

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detalhes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> >**.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (04.818.978/0001-16).

Digite o CPF ou CNPJ:

Continuar

Limpar



Privacidade - Termos de Utilização





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - REGIONAL PARANAGUÁ**, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.818.978/0001-16, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 526, Bairro Costeira, CEP 83203-200, Paranaguá, Paraná, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, na data da assinatura digital.

SECRETÁRIA MÁRCIA
Deputada Estadual

(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cecilia Huçulak, Deputada Estadual**, em 05/02/2026, às 12:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **1419600** e o código CRC **F0634407**.



Rede Feminina de Combate ao Câncer
Regional de Paranaguá

DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE SOBRE RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS

DECLARAÇÃO

Eu, **Luciana de Araújo Picanço Prunzel**, Presidente da **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER – REGIONAL DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº **04.818.978/0001-16**, com sede no município de Paranaguá, Estado do Paraná, **DECLARO**, para os devidos fins e em atendimento ao disposto no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual nº 17.826/2013, que a **entidade NÃO recebeu verbas públicas até a presente data**, oriundas de quaisquer esferas governamentais, sejam elas municipal, estadual ou federal.

Declaro, ainda, que a presente informação é verdadeira e firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Paranaguá – PR, 29 de janeiro de 2026.

REDE FEMININA DE
COMBATE AO CÂNCER
- REGIONAL DE
:04818978000116

Assinado digitalmente por REDE FEMININA DE COMBATE
AO CÂNCER - REGIONAL DE :04818978000116
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Paranaguá, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=29186612000100, OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1, CN=REDE FEMININA DE COMBATE
AO CÂNCER - REGIONAL DE :04818978000116
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.29 16:52:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Luciana de Araújo Picanço Prunzel
Presidente

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER –
REGIONAL DE PARANAGUÁ
CNPJ nº 04.818.978/0001-16



**Rede Feminina de Combate ao Câncer
Regional de Paranaguá**

DECLARAÇÃO

Eu, **Luciana de Araújo Picanço Prunzel**, Presidente da **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER – REGIONAL DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº **04.818.978/0001-16**, com sede no município de Paranaguá, Estado do Paraná, **DECLARO**, para os devidos fins e em atendimento ao disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei Estadual nº 17.826/2013, que:

- 1.Os cargos da diretoria da entidade não são remunerados**, não havendo pagamento de salários, pró-labore, gratificações, vantagens ou quaisquer benefícios financeiros aos seus dirigentes, a qualquer título;
- 2.A entidade presta serviços de relevante interesse público à coletividade**, desenvolvendo atividades de caráter assistencial e de saúde, de forma contínua, gratuita e desinteressada, em conformidade com seu Estatuto Social e com a legislação vigente.

Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras, firmando a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Paranaguá – PR, 29 de janeiro de 2026.
**REDE FEMININA DE
COMBATE AO CÂNCER
- REGIONAL DE
:04818978000116**

Assinado digitalmente por REDE FEMININA DE COMBATE
AO CÂNCER - REGIONAL DE :04818978000116
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Paranaguá, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=29186612000100, OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1, CN=REDE FEMININA DE COMBATE
AO CÂNCER - REGIONAL DE :04818978000116
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.29 16:55:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Luciana de Araújo Picanço Prunzel
Presidente
**REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER –
REGIONAL DE PARANAGUÁ**
CNPJ nº 04.818.978/0001-16



**Rede Feminina de Combate ao Câncer
Regional de Paranaguá**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA RFCC NOS ÚLTIMOS 45 MESES

SETEMBRO/2021

- Reunião da Rede Feminina de Combate ao Câncer no Senac Paranaguá
- Aprovação da Lei de Utilidade Pública na Câmara Municipal de Paranaguá
- Pré Venda das Camisetas Alusivas à Campanha Outubro Rosa
- Entrega de Cestas Básicas aos Assistidos

OUTUBRO/2021

- Ação de Conscientização e Entrega de Fitas Alusivas a Campanha Outubro Rosa no Hipermercado Max Muffato.
- Distribuição de Panfletos sobre o Trabalho Desenvolvido pela RFCC , na Praça dos Leões
- Palestra de Conscientização e Prevenção do Câncer de Mama, Campanha Outubro Rosa, na Empresa Cargill
- Palestra de Conscientização e Prevenção do Câncer de Mama, Campanha Outubro Rosa, no OGMO
- Chá Beneficente da RFCC com o Apoio da Procuradoria Municipal da Mulher de Paranaguá
- Entrega de Cestas Básicas aos Assistidos

NOVEMBRO/2021

- Conscientização nas Redes Sociais sobre a Campanha Novembro Azul, na Prevenção e Combate ao Câncer de Próstata

- Entrega de Cestas Básicas aos Assistidos

DEZEMBRO/2021

- Conscientização nas Redes Sociais sobre a Campanha Dezembro Laranja, na Prevenção e Combate ao Câncer de Pele
- Entrega de Cestas Básicas aos Assistidos

JANEIRO/2022

- Participação da Campanha Troco Solidário das Lojas Havan
- Entrega de Cestas Básicas aos Assistidos

FEVEREIRO/2022

- Conscientização nas Redes Sociais sobre o Câncer Infantil
- Eleição da Nova Diretoria da RFCC, para o Biênio 2022/2024
- Entrega de Cestas Básicas aos Assistidos

MARÇO/2022

- Conscientização nas Redes Sociais sobre a Campanha Março Azul Escuro, de Prevenção e Combate ao Câncer de Intestino ou Colorretal
- Campanha de Doação de Alimentos através das Redes Sociais
- Conscientização sobre a Campanha Março Lilás, de Prevenção e Combate ao Câncer do Colo do Útero
- Posse da Nova Diretoria da RFCC, para o Biênio 2022/2024
- Entrega de Cestas Básicas aos Assistidos

ABRIL/2022

- Conscientização nas Redes Sociais sobre a Prevenção e Combate ao Câncer de Esôfago, Ósseo e Testículos
- Entrega de Cestas Básicas aos Assistidos

MAIO/2022

- Conscientização nas Redes Sociais sobre a Campanha Maio Vermelho, de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal
- Conscientização nas Redes Sociais sobre a Campanha Maio Cinza, de Prevenção e Combate ao Câncer Cerebral
- Assembléia Geral Extraordinária com a Diretoria e Voluntárias
- Pedágio Solidário no Supermercado Bavaresco
- Entrega de Cestas Básicas aos Assistidos
- Confraternização das Voluntárias em Comemoração aos 56 anos da RFCC – Regional de Paranaguá

JUNHO/2022

- Conscientização através das Redes Sociais, sobre os tipos de Câncer
- Pré Venda e Lançamento das Sombrinhas da Prevenção, adquiridas pela RFCC e cuja venda será revertida à Associação
- Entrega de Cestas Básicas aos Assistidos

JULHO/2022

- Assembléia Geral Extraordinária com a Diretoria e Voluntárias
- Entrega de Cestas Básicas aos Assistidos

AGOSTO/2022

- Conscientização através das Redes Sociais sobre a Prevenção e Combate ao Câncer de Pulmão
- Recebimento do Cheque da Campanha Troco Solidário das Lojas Havan
- Entrega de Cestas Básicas aos Assistidos

SETEMBRO/2022

- Conscientização através das Redes Sociais sobre a Prevenção e Combate ao Câncer de Intestino

- Conscientização através das Redes Sociais sobre a Prevenção e Combate ao Câncer Infante-Juvenil
- Assembléia Geral Extraordinária com a Diretoria e Voluntárias
- Pré Vendas das Camisetas alusivas a Campanha Outubro Rosa de 2022
- Entrega de Cestas Básicas aos Assistidos

OUTUBRO/2022

- Participação no 1o Fórum da Mulher com Câncer e o Mercado de Trabalho
- Distribuição de Panfletos sobre o Trabalho Desenvolvido pela RFCC , na Praça dos Leões
- Ação de Conscientização sobre o Câncer de Mama, Prevenção e Combate, na Feira da Catedral Diocesana
- Café da RFCC com o Apoio da Procuradoria Municipal da Mulher de Paranaguá
- Ação Dia Delas no Hospital Erasto Gaertner de Paranaguá
- Entrega de Cestas Básicas aos Assistidos

NOVEMBRO/2022

- Assembléia Geral Extraordinária com Diretoria e Voluntárias
- 8a Corrida e Caminhada Contra o Câncer de Paranaguá
- Conscientização através das Redes Sociais sobre a Campanha Novembro Azul, de Prevenção e Combate ao Câncer de Próstata
- Entrega de Cestas Básicas aos Assistidos

DEZEMBRO/2022

- Conscientização através das Redes Sociais sobre a Campanha Dezembro Laranja, de Prevenção e Combate ao Câncer de Pele

JANEIRO/2023

- Conscientização através das Redes Sociais, sobre a Campanha Janeiro Verde, de Prevenção e Combate do Câncer do Colo do Útero
- Dicas Jurídicas aos Pacientes Oncológicos, através das Redes Sociais
- Entrega de Cestas Básicas aos Assistidos

FEVEREIRO/2023

- Conscientização através das Redes Sociais sobre o Câncer Infantil
- Assembléia Geral Extraordinária com Diretoria e Voluntárias
- Pedágio Solidário no Supermercado Bavaresco
- Entrega de Cestas Básicas aos Assistidos

MARÇO/2023

- Conscientização através das Redes Sociais, Campanha Março Lilás, da Prevenção e Combate ao Câncer do Colo do Útero
- Campanha nas Redes Sociais, sobre a importância do Voluntariado
- Entrega das Cestas Básicas aos Assistidos

ABRIL/2023

- Assembléia Geral Extraordinária com Diretoria e Voluntárias
- Pedágio Solidário no Supermercado Bavaresco
- Dicas Jurídicas aos Pacientes Oncológicos, através das Redes Sociais
- Entrega das Cestas Básicas aos Assistidos

MAIO/2023

- Conscientização através das Redes Sociais, Campanha Maio Cinza, de Prevenção e Combate ao Câncer Cerebral.
- Inauguração da Nova Sede da RFCC, Situada a Rua Princesa Isabel, 526
- Confraternização das Voluntárias em Comemoração aos 57 anos da RFCC

- Entrega das Cestas Básicas aos Assistidos

JUNHO/2023

- Assembléia Geral Extraordinária com Diretoria e Voluntárias
- Pedágio Solidário no Supermercado Bavaresco
- Conscientização através das Redes Sociais, sobre a Importância da Doação de Sangue
- Entrega dos Documentos na Assembléia Legislativa para o Pedido do Título de Utilidade Pública Estadual
- Entrega das Cestas Básicas aos Assistidos

JULHO/2023

- Mega Bazar na Sede da RFCC
- Participação no Desfile Cívico e Militar, em Comemoração aos 375 anos da Cidade de Paranaguá
- Entrega das Cestas Básicas aos Assistidos

AGOSTO/2023

- Assembléia Geral Extraordinária com Diretoria e Voluntárias
- Pedágio Solidário no Supermercado Bavaresco
- Visita da Presidente à RFCC de Itajaí/SC
- Entrega das Cestas Básicas aos Assistidos

SETEMBRO/2023

- Campanha através das Redes Sociais, da Conscientização sobre a Caridade
- Entrega das Cestas Básicas aos Assistidos

OUTUBRO/2023

- Assembléia Geral Extraordinária com Diretoria e Voluntárias

- Pré Venda das Camisetas alusivas a Campanha Outubro Rosa de 2023
- Distribuição de Panfletos Instrutivos e Educativos sobre a Prevenção e Combate dos Diversos Tipos de Câncer, na Praça dos Leões
- Palestra de Conscientização, Prevenção e Combate ao Câncer, na Empresa Bonsenhor Contabilidade
- Palestra de Conscientização, Prevenção e Combate ao Câncer, no OGMO
- Entrega das Cestas Básicas aos Assistidos

NOVEMBRO/2023

- 9a Corrida e Caminhada Contra o Câncer
- Pedágio Solidário no Supermercado Bavaresco
- Entrega das Cestas Básicas aos Assistidos

DEZEMBRO/2023

- Assembléia Geral Extraordinário com Diretoria e Voluntárias
- Conscientização através das Redes Sociais sobre a Campanha Dezembro Laranja, de Prevenção e Combate ao Câncer de Pele
- Entrega das Cestas Básicas, Panetones e Refrigerantes aos Assistidos

JANEIRO/2024

- Período de Recesso até o Dia 21 de Janeiro
- Entrega das Cestas Básicas aos Assistidos

FEVEREIRO/2024

- Participação no Encontro de Brechós, realizado pela Secretaria Municipal da Mulher
- Conscientização através das Redes Sociais, sobre a Prevenção e Combate a Leucemia
- Assembléia Geral Ordinária para Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal para o Biênio 2024/2026

- Entrega das Cestas Básicas aos Assistidos

MARÇO/2024

- Assembléia Geral Extraordinária com Nova Diretoria e Voluntárias
- Conscientização através das Redes Sociais sobre a Campanha Março Lilás de Prevenção e Combate ao Câncer do Colo do Útero
- Pedágio Solidário no Supermercado Bavaresco
- Campanha de Arrecadação de Suplementação Alimentar, através das Redes Sociais
- Entrega das Cestas Básicas aos Assistidos

ABRIL/2024

- Ação no Projeto “Cuidar de Quem Cuida” junto ao Hospital Erasto Gaertner de Paranaguá
- Entrega das Cestas Básicas aos Assistidos

MAIO/2024

- Assembléia Geral Extraordinária com Diretoria e Voluntárias
- Pedágio Solidário no Supermercado Bavaresco
- Participação no Encontro de Brechós, realizado pela Secretaria Municipal da Mulher
- Recebimento do Voto de Louvor na Câmara Municipal de Paranaguá
- Entrega das Cestas Básicas aos Assistidos

JUNHO/2024

- Participação no Arraiá do SESC Paranaguá
- Entrega das Cestas Básicas aos Assistidos

JULHO/2024

- Assembléia Geral Extraordinária com Diretoria e Voluntárias

- Pedágio Solidário no Supermercado Bavaresco
- Participação no Desfile Cívico e Militar em Comemoração ao aniversário de 376 de Paranaguá
- Entrega das Cestas Básicas aos Assistidos

AGOSTO/2024

- Participação no Encontro de Brechós, realizado pela Secretaria Municipal da Mulher
- Entrega das Cestas Básicas aos Assistidos

SETEMBRO/2024

- Assembléia Geral Extraordinária com Diretoria e Voluntárias
- Pré Venda das Camisetas Campanha Outubro Rosa / 2024
- Entrega de Cestas Básicas aos Assistidos

OUTUBRO/2024

- Mega Bazar na Sede
- Pedágio Solidário no Supermercado Bavaresco
- Abertura Campanha Outubro Rosa 2024
- Participação na Feijoada Solidária da APPA
- Palestra com a Presidente Nacional da RFCC na APPA
- Palestras de Conscientização e Prevenção do Câncer de Mama nas empresas locais.
- Entrega de Cestas Básicas aos Assistidos

NOVEMBRO/2024

- Assembléia Geral Extraordinária com Diretoria e Voluntárias
- Participação das Voluntárias na Novena de Nossa Senhora do Rocio

- Entrega de Cestas Básicas aos Assistidos

DEZEMBRO/2024

- Pedágio Solidário no Supermercado Bavaresco
- Entrega de cestas Básicas, Panetones e Refrigerantes aos Assistidos
- Entrega de Cestas Básicas e Panetones aos Pacientes do Hospital Erasto Gaertner de Paranaguá
- Recesso de Final de Ano à partir do dia 20 de Dezembro

JANEIRO/2025

- Retorno às Atividades Normais e Atendimentos aos Assistidos no dia 20 de Janeiro
- Entrega de Cestas Básicas aos Assistidos

FEVEREIRO/2025

- Assembléia Geral Extraordinária com Diretoria e Voluntárias
- Pedágio Solidário no Supermercado Bavaresco
- Pré Venda das Sombrinhas de Divulgação da RFCC
- Entrega de Cestas Básicas aos Assistidos

MARÇO/2025

- Ação junto ao Hospital Erasto Gaertner de Paranaguá, Alusiva ao Dia Internacional da Mulher
- Entrega de Cestas Básicas aos Assistidos

ABRIL/2025

- Assembléia Geral Extraordinária com Diretoria e Voluntárias
- Ação junto ao Hospital Erasto Gaertner de Paranaguá, alusiva ao Dia Mundial da Saúde
- Pedágio Solidário no Supermercado Bavaresco

- Campanha de Arrecadação de Lenços a Serem Doados aos Pacientes do Hospital Erasto Gaertner de Paranaguá
- Jantar Solidário no Iate Clube de Paranaguá
- Entrega de Cestas Básicas aos Assistidos

MAIO/2025

- Início das Obras de reforma e Pintura da Sede
- Ação junto ao Hospital Erasto Gaertner de Paranaguá, alusiva ao Dia das Mães
- Entrega de Cestas Básicas aos Assistidos
- Jantar de Confraternização das Voluntárias em Comemoração aos 59 anos da Rede Feminina de Combate ao Câncer – Regional de Paranaguá

RELATÓRIO DE ATIVIDADE DA RFCC NOS ÚLTIMOS 7 MESES

JUNHO/ 2025

- Recebimento de mais de 25 cestas básicas para assistidos, em parceria com o Voluntariado Botânica para complemento.
- Entrega de cestas básicas aos assistidos.

JULHO/ 2025

- Realização do Arraiá do Hospital Erasto Gaertner – Paranaguá, com apoio do OGMO Paranaguá, promovido pela Rede Feminina de Combate ao Câncer.
- Participação da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Paranaguá no Encontro Regional das Redes Femininas de Combate ao Câncer do Paraná, realizado em Curitiba, com foco na troca de experiências e fortalecimento institucional.
- Participação da Rede Feminina no Desfile Cívico em comemoração ao aniversário do Município de Paranaguá.
- Recebimento de mais de 25 cestas básicas para assistidos, em parceria com o Voluntariado Botânica para complemento.

- Entrega de cestas básicas aos assistidos.

AGOSTO/ 2025

- Realização do Pedágio Solidário para arrecadação de alimentos, no Supermercado Bavaresco.
- Participação das voluntárias na 14ª Conferência Municipal de Saúde, contribuindo com diálogo, escuta e construção de políticas públicas para o município.
- Entrega de cestas básicas aos assistidos.

SETEMBRO/ 2025

- Assembléia Geral Extraordinária com Diretoria e Voluntárias
- Lançamento das Campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul, com divulgação das camisetas, guarda-chuvas e canecas alusivas.
- Participação na ExpoBento, na Escola Bento Munhoz da Rocha Neto, durante a Feira de Ciências, com arrecadação de materiais de higiene destinados aos assistidos da Rede Feminina.
- Entrega de cestas básicas aos assistidos.

OUTUBRO/2025

- Início oficial da Campanha Outubro Rosa na Rede Feminina de Combate ao Câncer.
- Assembléia Geral Extraordinária com Diretoria e Voluntárias
- Parceria com as empresas Amada Moda, Valini e Laços de Grife para comercialização de camisetas, canecas e guarda-chuvas das campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul.
- Recebimento da visita do grupo Mensageiras do Rei, da Primeira Igreja Batista de Paranaguá, com a entrega de 30 latas de suplementos alimentares para os assistidos.
- Reinauguração da Casa Rosa, no dia 06 de outubro, marcando a entrega oficial da reforma da sede, com a presença de voluntários, parceiros, autoridades e membros da comunidade.

- Realização de palestra com a Dra. Bárbara Canary, abordando os direitos dos pacientes oncológicos.
- Participação em mais uma edição do Outubro Rosa no OGMO Paranaguá, com palestra ministrada por Fernanda Beraldi, além de momentos de acolhimento e integração.
- Recebimento da visita institucional da empresa Manserv Paranaguá.
- Realização de palestra na empresa Paranaguá Saneamento, ministrada pela terapeuta e voluntária Jordhene, com o tema *“A importância de cuidar e liberar as emoções para manter a saúde”*.
- Visita institucional da presidente da Rede Feminina à empresa Cotriguaçu, novo parceiro que também contribuiu diretamente para a construção da Casa Rosa.
- Ação realizada em parceria com as Óticas Diniz, nas dependências da própria loja.
- Ação realizada em parceria com as Óticas Diniz, na Casa Rosa.
- Participação da vice-presidente Joane em ação promovida pela empresa Harbor, compartilhando seu testemunho de superação.
- Recebimento da visita da empresa Cargill, parceira da Rede Feminina, para conhecer as atividades desenvolvidas na Casa Rosa.
- Realização de palestra no Colégio Dom Bosco, em Matinhos, a convite da professora Estelita, com arrecadação de produtos de higiene para os assistidos.
- Visita institucional ao Banco Crevisc, parceiro solidário que vestiu sua equipe com camisetas das campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul.
- Recebimento da visita do grupo da UNATI – Universidade da Terceira Idade, composto, em parte, por voluntárias da Rede Feminina.
- Ação promovida pelo grupo de Beach Tênis da Focus, reunindo mulheres e voluntárias em uma tarde de integração e arrecadação de produtos de higiene.
- Arrecadação de produtos de higiene e roupas realizada pela empresa OGMO Paranaguá, seguida de visita à sede da Rede Feminina para a entrega das doações.
- Início do Projeto Casa Rosa Cidadã, voltado à capacitação, rodas de conversa e atendimentos com profissionais da saúde, com abertura por meio de curso de produtos artesanais em parceria com o Professor Francisco Xavier, da UFPR Litoral, abordando a produção de sabonetes, velas, repelentes, amaciantes, desinfetantes e sabonetes

líquidos e em barra.

- Participação da Rede Feminina na celebração dos 90 anos da Portos do Paraná, com a abertura da exposição “Porto Retrato”.
- Realização de ação no Hospital Erasto Gaertner para o encerramento da Campanha Outubro Rosa, com café da manhã especial, sorteio de brindes, momento de beleza e dinâmicas de acolhimento.
- Entrega de cestas básicas aos assistidos.

NOVEMBRO/ 2025

- Realização, no sábado 01 de novembro, do encerramento da Campanha Outubro Rosa, com um aulão funcional no Aeroparque, conduzido pelas profissionais Keterly Souza e Maria Leysen, com arrecadação de alimentos, contando com o apoio de patrocinadores parceiros.
- Abertura oficial da Campanha Novembro Azul, voltada à prevenção e ao cuidado com a saúde do homem.
- Recebimento da visita de dirigentes sindicais da Intersindical de Paranaguá na Casa Rosa, que contribuíram por meio de aquisições no bazar solidário, dando início a novas parcerias institucionais.
- Assembléia Geral Extraordinária com Diretoria e Voluntárias
- Realização de Pedágio Solidário no Supermercado Bavaresco, com o objetivo de arrecadação de alimentos.
- Recebimento da visita da Imagem de Nossa Senhora do Rocio na Casa Rosa, com a realização de momento de bênção e oração, contando com a presença de voluntários e assistidos.
- Recebimento da visita institucional do Coordenador de Infraestrutura do Litoral, Marcelo Roque, e da produtora de eventos e gestora de projetos Maria Plahtyn, para conhecer as instalações e atividades da Casa Rosa.
- Visita da diretoria da Rede Feminina à Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP), sendo recebida pela Deputada Márcia Huçulak e por sua assessora Fran, para diálogo sobre novos projetos e parcerias.
- Visita institucional da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Paranaguá à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Curitiba, para troca de experiências e aprendizado,

sendo recebida pela presidente Janice.

- Recebimento da visita da Deputada Cloara Pinheiro à Casa Rosa.
- Recebimento da visita da Procuradora da Mulher de Paranaguá, Lena, juntamente com representantes da Cooperativa de Trabalho Portuário.
- Recebimento da visita de alunas representantes do Colégio Dom Bosco – Matinhos, com a entrega de produtos de higiene arrecadados em ação solidária destinada aos assistidos.
- Participação de voluntários da Rede Feminina em missa em agradecimento à Nossa Senhora do Rocio, realizada em seu Santuário.
- Participação da Rede Feminina na ação “Receita por Elas”, realizada em alusão ao Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher.
- Divulgação da programação do Natal Luz na Casa Rosa.
- Divulgação da 1ª Live Shop do Bazar Solidário, com a participação das voluntárias Rafa Saad e Su Malheiros.
- Recebimento da visita da equipe de gerência e colaboradores das Lojas Havan, com o objetivo de conhecer a Casa Rosa e firmar parcerias.
- Realização de mais uma etapa do Curso de Produtos Artesanais, em parceria com o Professor Francisco Xavier.
- Recebimento de doação de cestas básicas do Santuário de Nossa Senhora do Rocio, destinadas aos assistidos da Rede Feminina.
- Entrega de cestas básicas aos assistidos.

DEZEMBRO/ 2025

- Realização do Natal Luz da Rede Feminina, com diversas atrações gratuitas, feirinha solidária de brinquedos e bolos para arrecadação de recursos, apresentação do Coral da UNATI e chegada da Mamãe Noel.
- Realização da 1ª Live Shop do Bazar Solidário.
- Assembléia Geral Extraordinária com Diretoria e Voluntárias

- Realização de venda de bolos para arrecadação de fundos, nas dependências da Igreja do Parque São João – Paróquia São João Batista.
- Realização do 2º dia do Natal Luz, com diversas atrações gratuitas, feirinha solidária, apresentação do Coral da Igreja Batista e chegada da Mamãe Noel.
- Entrega de Panetones aos Pacientes do Hospital Erasto Gaertner de Paranaguá
- Entrega de cestas básicas e aves natalinas aos assistidos, com momento de confraternização, contando com carrinho de pipoca, picolés e sucos.
- Encerramento das atividades do ano, com previsão de retorno das ações no mês de janeiro.

Rua Princesa Isabel, 526 - Costeira - Cep. 83.203-200
Fone: (41)98834-4985 E-mail: rfcc.pgua@gmail.com
Paranaguá - Paraná



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 547/2026

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 9 de fevereiro de 2026** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 110/2026**.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 09/02/2026, às 16:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **547** e o código CRC **1E7C7E0A6C6C5FE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 649/2026

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Cristiane Melluso
Mat. 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 10/02/2026, às 14:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **649** e o código CRC **1F7B7E0B7D4E6EA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 652/2026

Projeto de Lei nº: 110/2026

Interessado: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER – REGIONAL DE PARANAGUÁ

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a concessão do título de utilidade pública no Estado do Paraná, informa-se que é necessário anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1. Relatório de atividades e serviços relevantes prestados à coletividade nos últimos 12 meses, apresentado mês a mês, **com datas** e **assinatura digital** do Presidente, vedada a inclusão de dados pessoais de pessoas físicas (RG, CPF, endereço, telefone etc.).
2. **Ata de posse da atual diretoria e última Ata da última assembléia**; com número de registro legível, omitindo dados pessoais das pessoas naturais devidamente anonimizados/tarjados (como CPF, RG, endereço ou telefone , etc. -tarjar-PDF24).;
3. **Certidão de Vigência** da Lei de Título de utilidade pública municipal devidamente publicado em diário oficial;

Dessa forma, aguardam-se as providências necessárias para o regular prosseguimento do pedido de concessão do título de utilidade pública.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

Cordialmente.

Cristiane Melluso

Matrícula 24.524



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 10/02/2026, às 15:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **652** e o código CRC **1F7E7E0A7E4C6DA**

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.818.978/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2001
NOME EMPRESARIAL REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER - REGIONAL DE PARANAGUA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PRINCESA ISABEL	NÚMERO 526	COMPLEMENTO *****
CEP 83.203-200	BAIRRO/DISTRITO COSTEIRA	MUNICÍPIO PARANAGUA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCOFACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 3038-6322
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2026** às **15:08:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

LEI Nº 4.062, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021



"Declara de Utilidade Pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal de nº **2.711** de 15 de agosto de 2006 a entidade denominada Rede Feminina de Combate ao Câncer - inscrita no CNPJ nº 04.818.978/0001-16, Rua Maneco Viana nº 1662, Jardim Eldorado, município de Paranaguá, estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis nº **2.446**, de 10 de dezembro de 2003, e Lei nº **3.248**, de 02 de maio de 2012, bem como as demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

[Download do documento](#)



**Rede Feminina de Combate ao Câncer
Regional de Paranaguá**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS RELEVANTES PRESTADOS À COLETIVIDADE

Período: Janeiro de 2025 a Dezembro de 2025

JANEIRO/2025

Data de referência: 20/01/2025 (retorno das atividades)

- Retorno oficial das atividades e atendimentos aos assistidos.
- Entrega de cestas básicas às famílias assistidas.

Serviço relevante: manutenção da assistência alimentar às famílias em vulnerabilidade social acometidas pelo câncer.

FEVEREIRO/2025

- Assembleia Geral Extraordinária.
- Realização de Pedágio Solidário para arrecadação de alimentos.
- Pré-venda de sombrinhas institucionais para captação de recursos.
- Entrega de cestas básicas aos assistidos.

Serviço relevante: fortalecimento institucional e arrecadação de recursos destinados à manutenção dos atendimentos sociais.

MARÇO/2025

- Ação no Hospital Erasto Gaertner – Paranaguá, alusiva ao Dia Internacional da Mulher.
- Entrega de cestas básicas aos assistidos.

Serviço relevante: acolhimento hospitalar e assistência alimentar contínua.

ABRIL/2025

- Assembleia Geral Extraordinária.
- Ação no Hospital Erasto Gaertner, alusiva ao Dia Mundial da Saúde.
- Pedágio Solidário para arrecadação de alimentos.
- Campanha de arrecadação de lenços para pacientes oncológicos.
- Realização de Jantar Solidário para captação de recursos.
- Entrega de cestas básicas aos assistidos.

Serviço relevante: mobilização comunitária para apoio direto aos pacientes oncológicos e fortalecimento financeiro da entidade.

MAIO/2025

- Início das obras de reforma e pintura da sede (Casa Rosa).
- Ação hospitalar alusiva ao Dia das Mães.
- Entrega de cestas básicas aos assistidos.
- Jantar de confraternização em comemoração aos 59 anos da instituição.

Serviço relevante: melhoria estrutural da sede para ampliação do atendimento à comunidade.

JUNHO/2025

- Recebimento de mais de 25 cestas básicas por meio de parceria institucional.
- Entrega de cestas básicas aos assistidos.

Serviço relevante: ampliação da capacidade de atendimento alimentar às famílias assistidas.

JULHO/2025

- Realização do Arraiá do Hospital Erasto Gaertner – Paranaguá, com apoio institucional.
- Participação no Encontro Regional das Redes Femininas do Paraná.
- Participação no Desfile Cívico Municipal.
- Recebimento e entrega de cestas básicas aos assistidos.

Serviço relevante: integração institucional, fortalecimento da rede estadual e manutenção da assistência social.

AGOSTO/2025

- Realização de Pedágio Solidário para arrecadação de alimentos.
- Participação na 14ª Conferência Municipal de Saúde.
- Entrega de cestas básicas aos assistidos.

Serviço relevante: contribuição na construção de políticas públicas de saúde e continuidade da assistência alimentar.

SETEMBRO/2025

- Assembleia Geral Extraordinária.
- Lançamento oficial das Campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul.
- Participação em feira escolar com arrecadação de materiais de higiene.
- Entrega de cestas básicas aos assistidos.

Serviço relevante: mobilização social para prevenção do câncer e arrecadação de insumos para pacientes.

OUTUBRO/2025

- Abertura oficial da Campanha Outubro Rosa.
- Reinauguração da sede “Casa Rosa” (06/10/2025).
- Realização de diversas palestras educativas em empresas e instituições.
- Ações de arrecadação de produtos de higiene.
- Início do Projeto Casa Rosa Cidadã (capacitação e rodas de conversa).
- Encerramento da Campanha Outubro Rosa com ação hospitalar.
- Entrega de cestas básicas aos assistidos.

Serviço relevante: ampliação das ações de prevenção, educação em saúde e fortalecimento da estrutura física de atendimento à comunidade.

NOVEMBRO/2025

- Encerramento das ações do Outubro Rosa com atividade comunitária.
- Abertura da Campanha Novembro Azul.
- Realização de Pedágio Solidário.
- Visitas institucionais para fortalecimento de parcerias.
- Visita institucional à Assembleia Legislativa do Paraná.
- Divulgação do Natal Luz e realização de curso de capacitação.
- Recebimento e entrega de cestas básicas aos assistidos.

Serviço relevante: ampliação das parcerias institucionais e fortalecimento da prevenção à saúde do homem.

DEZEMBRO/2025


- Realização do Natal Luz da Rede Feminina (eventos comunitários gratuitos).
- Realização da 1ª Live Shop do Bazar Solidário.
- Assembleia Geral Extraordinária.
- Entrega de panetones aos pacientes hospitalares.
- Entrega de cestas básicas e aves natalinas aos assistidos.
- Encerramento oficial das atividades do exercício 2025.

Serviço relevante: promoção de inclusão social, acolhimento comunitário e manutenção da assistência alimentar em período natalino.

DECLARAÇÃO

Declara-se que as atividades acima descritas correspondem aos serviços relevantes prestados à coletividade nos últimos 12 (doze) meses, conforme registros institucionais, sem a inclusão de dados pessoais de pessoas físicas.


Paranaguá – PR, 05 de fevereiro de 2026.

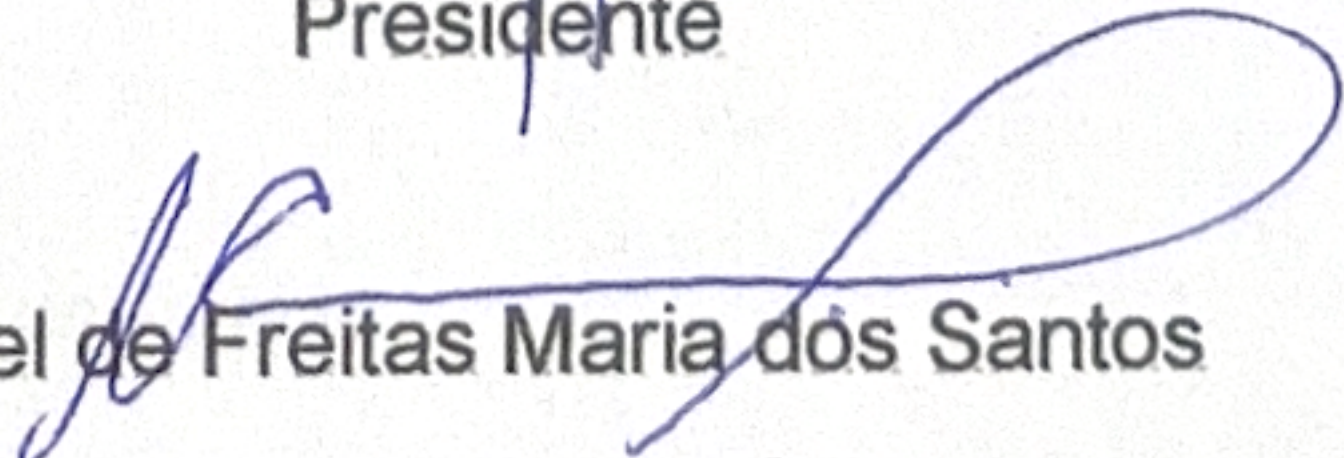
Documento assinado digitalmente
 LUCIANA DE ARAUJO PICANÇO PRUNZEL
Data: 11/02/2026 16:43:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciana Araújo Picanço Prunzel
Presidente
Rede Feminina de Combate ao Câncer – Regional de Paranaguá
CNPJ nº 04.818.978/0001-16

ATA Nº 173/2024

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala dos Conselhos "Espaço para Discursos de Políticas Públicas", no Terminal Urbano "Daniel Bini" – Praça Almirante Tamandaré – Centro Histórico, a diretoria e demais voluntárias, da Rede Feminina de Combate ao Câncer - Regional de Paranaguá, para a Assembleia Geral Ordinária, conforme Edital de Convocação devidamente afixado no mural da Sede, no dia primeiro de fevereiro deste, com a seguinte ordem do dia: Eleição da Nova Diretoria Executiva, para o biênio de dois mil e vinte e quatro/dois mil e vinte e seis (2024/2026) e posse da mesma, de acordo com o Estatuto Social Consolidado em vigor. As 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), foi constatado um quórum de 23 (vinte e três), voluntárias presentes, conforme lista de presença devidamente assinada, na Assembleia. Diante do exposto, a Primeira Secretária Izabel de Freitas Maria dos Santos, fez a abertura da reunião, cumprimentando a todas, fez um momento de oração e declarou que, somente uma única chapa se inscreveu para concorrer a eleição deste biênio. A chapa é formada pelas seguintes voluntárias: para Presidente Luciana Araújo Picanço Prunzel; Vice-Presidente Maria da Glória Leal Loiola; Primeira Secretária Jucimara da Silva Afonso; Segunda Secretária Marcia Aparecida Garcia; Primeira Tesoureira Vandecy Silva Dutra; Segunda Tesoureira Rute Ardigo da Silva; para Relações Públicas Maria Eliza Nascimento Cunha e para compor o Conselho Fiscal: para Presidente Maria Tereza Godoy Vieira; Relatora Sueli Martins Pirelli; Suplente Cidrê Amélia dos Santos Oliveira. A chapa foi eleita por aclamação; a qual fora empossada imediatamente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, e eu, Primeira Secretária Izabel de Freitas Maria dos Santos, lavrei esta ata, que após lida, será assinada por mim e por todas as presentes. Paranaguá, 26 de fevereiro de 2024.


Valderez Brites Teixeira
Presidente


Izabel de Freitas Maria dos Santos
Primeira Secretária

**OFÍCIO DE PESSOAS
JURÍDICAS
Paranaguá - Paraná**

**CERTIDÃO
NO VERSO**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PARANAGUÁ – PARANÁ

Protocolo nº 161, Livro A-32.

CERTIFICO e dou fé que este documento foi registrado sob nº 11.158, fls. 006-008, livro A-152, em 8 de abril de 2024.



Selo Digital

FUNARPEN – Consulte este selo em:
<https://selo.funarpen.com.br>
Selo Digital: SFTD15etunFX4zyNvVJ5F910q
Emolumentos R\$83,10 Funrejus R\$11,07
VRC: 300,00 ISS R\$4,16 Fudep R\$4,16
Funarpen R\$1,00 Distribuidor R\$10,00



Paranaguá, 18 de abril de 2024.

[Handwritten signature]

OFÍCIO DE PESSOAS JURÍDICAS
Paranaguá - Paraná

Vanessa do Nascimento Silva Lisboa
Escrevente

Assinada por mim e por todas as presentes. Paranaguá, 28 de fevereiro de 2024.

Isabel de Freitas Maria dos Santos, lavrei esta ata, que após lida, será havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, e eu, Primeira Secretária eleita por aclamação, a qual fora empobada imediatamente. Nada mais Sueli Martins Pirelli; Suplente Cidre Amélia dos Santos Oliveira. A chapa foi Conselho Fiscal: para Presidente Maria Tereza Godoy Vieira; Relatores para Relações Públicas Maria Eliza Nascimento Cunha e para compor o Tesoureira Vandecy Silva Dutra; Segunda Tesoureira Rute Aridgo da Silva; da Silva Afonso; Segunda Secretária Marcia Aparecida Garcia; Primeira Vice-Presidente Maria da Glória Leal Loidal; Primeira Secretária Lucimara seguites voluntárias: para Presidente Luciana Araújo Picanço Prunzel; inscrever para concorrer a eleição deste biênio. A chapa é formada pelas um momento de oração e declaração que, somente uma única chapa se Maria dos Santos, fez a abertura da reunião, cumprimentando a todas, fez Assembleia. Diante do exposto, a Primeira Secretária Isabel de Freitas presentes, conforme lista de presença devidamente assinada, na trinta minutos), foi constatado um quórum de 23 (vinte e três), voluntárias com o Estatuto Social Consolidado em vigor. As 14:30 (quatorze horas e quatro minutos) e vinte e seis (2024/2028) de acordo

Valberez Brites Teixeira
Presidente

Isabel de Freitas Maria dos Santos
Primeira Secretária

CERTIDÃO
NO VERSO

OFÍCIO DE PESSOAS
JURÍDICAS
Paranaguá - Paraná



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1092/2026

Autor: DEPUTADA SECRETÁRIA MARCIA

Interessado: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER – REGIONAL DE PARANAGUÁ.

Projeto de Lei nº: **110/2026**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

Cristiane Melluso
Matrícula 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 24/02/2026, às 15:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1092** e o código CRC **1D7C7B1B9A5A8AA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 371/2026

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 26/02/2026, às 19:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **371** e o código CRC **1D7F7F1F9D5E8BB**